



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3393/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado do Dia da Consciência Negra".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira – ponto facultativo) o período todo, sendo que, no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) é feriado Nacional, fica estabelecido ainda que, as atividades habituais devem ser retomadas no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

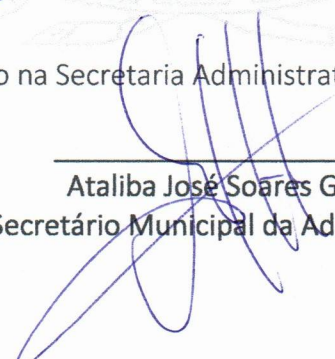
Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 17 de novembro de 2025.


ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração